

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Sr. Patrus Ananias - PT/MG e Outros)

Solicita informações ao Exmo. Sr.
Gilberto Kassab, Ministro da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações,
referente a Base de Alcântara.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no artigo 50, da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, seja solicitado informações ao Exmo. Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente a Base de Alcântara.

JUSTIFICAÇÃO

Os diversos meios de comunicação apresentam matérias sobre a retomada de lançamentos da Base de Alcântara e os possíveis contratos que o Governo Brasileiro estaria para assinar visando a utilização da Base com outros Países. Também há informação que para a retomada dos trabalhos da Base, seria necessária a ampliação da mesma, o que poderá levar ao deslocamento de famílias quilombolas que residem há muito tempo nesta área.

No dia 13 de julho de 2017 site de notícia G1 publicou a seguinte matéria:

MPF/MA investigará suposto acordo sobre a ampliação do centro de lançamento¹

As comunidades não foram ouvidas sobre a possibilidade de expansão da base aeroespacial do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), afirmaram lideranças quilombolas em reunião com representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alcântara (STTR), do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (Mabe), vereadores do município e representantes do Ministério Público Federal (MPF/MA). O encontro aconteceu na última sexta-feira (7) e tratou sobre suposto acordo entre Brasil e Estados Unidos que levaria à ampliação da área do Centro de Lançamento.

Foi apontado na reunião que o ministro da Defesa, Raul Jungmann, esteve no município em maio deste ano, onde teria tratado do projeto expansionista no local.

¹ <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/mpf-vai-investigar-suposto-acordo-de-ampliacao-da-base-de-lancamento-no-ma.ghtml>

“É de conhecimento dos representantes que os EUA cogitam utilizar uma área de aproximadamente 12.000 ha, na área litorânea do município, em evidente prejuízo às atividades de pesca e ao direito de acesso ao mar das comunidades afetadas. Além disso, a expansão da área traria notáveis prejuízos ao trânsito de pessoas e às áreas de roçado na região”, disse o procurador da República Hilton Araújo de Melo.

Também foi denunciado que as condicionantes estabelecidas ao tempo da instalação da base nunca foram cumpridas, especialmente no que diz respeito ao pagamento das indenizações. Algumas das lideranças presentes afirmaram, ainda, que o empreendimento não possui licenciamento ambiental. Na oportunidade, foi pedido celeridade na conclusão do processo administrativo de titulação da área aos quilombolas, que está parado na câmara de conciliação e arbitragem federal, na Advocacia-Geral da União.

A partir disso, o MPF/MA vai requisitar informações junto ao Ministério da Defesa, à Agência Espacial Brasileira e à Diretoria do CLA sobre o suposto acordo que prevê a expansão da base aérea de Alcântara e pedirá vista da ação civil pública que trata do processo de titulação da área em benefício das comunidades quilombolas de Alcântara. Também será verificado se há no MPF/MA procedimento que investiga suposta ausência de licenciamento ambiental para o empreendimento da base aérea de Alcântara.

No processo Judicial 2008.37.00.003691-5, Ação Civil Pública, Justiça Federal de 1º Grau do Estado do Maranhão, Juiz Dr. José Carlos do Vale Madeira, sendo a Agência Espacial Brasileira e outros como Réus, consta que: ...Ante o registro de que as áreas pretendidas pelas Rés teriam sido excluídas do projeto Cyclone IV, designou-se audiência de conciliação, ocasião em que a Agência Espacial Brasileira, a Alcântara Cyclone Space e a União enfatizaram a desnecessidades de utilização de outras áreas que não aquelas inseridas nos limites do CLA – Centro de Lançamento de Alcântara, tendo o Autor concordado com a proposta apresentada, respeitando o RTID – Relatório Técnico de Identificação de Delimitação, do INCRA, publicado no DOU no dia 04/11/2008, cuja juntada foi requerida. Em face da evidente concordância dos interesses do Autor com os interesses dos Réus, pois os territórios étnicos de Alcântara não serão molestados pelo projeto Cyclone IV, que se desenvolvera apenas e tão somente nos limites do CLA, tenho que o acordo merece ser homologado. Reconheço, apenas para a presente ação, a ilegitimidade da Ré Fundação Aplicações de Tecnológicas Críticas – ATECH. Ante o exposto, revogo a liminar anteriormente deferida, homologando a transação celebrada entre o Autor e as Rés para determinar que esta as não realizem obras, instalações e serviços relativos ao Projeto Cyclone IV – áreas institucionais e sítios de lançamento – em área exterior ao atual perímetro delimitado pelo CLA, conforme o mapa apresentado pelo Autor e RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. Julgo extinto o processo sem resolução de mérito em relação à Ré Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – ATECH.

Diante dessas situações, solicito as seguintes informações:

- 1) Cópia do acordo que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, está propondo para a utilização da Base de Alcântara;
- 2) Este acordo será enviado ao Congresso Nacional para a sua análise?
- 3) Qual o papel que o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, desempenha nas atividades da Base de Alcântara?
- 4) Qual a relação da Agência Espacial Brasileira e o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação com o Ministério da Defesa?
- 5) Qual e o tamanho da área disponibilizada para a Base? Quais as atividades que estão sendo desenvolvidas atualmente na Base de Alcântara? As obras de construção do Centro de Lançamento tem licenciamento ambiental? Qual o órgão que realizou este licenciamento? Havia previsão de compensações ambientais?
- 6) O Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação tem conhecimento da decisão da Justiça Federal do Maranhão?
- 7) Com quais países estão em andamento as possíveis tratativas sobre o uso da Base? Quais os interesses que cada um alega para a utilização da base?
- 8) Quais as atividades que estão sendo realizadas atualmente na Base de Alcântara?
- 9) Existe a possibilidade de ampliação da área da Base? Qual a finalidade da ampliação?
- 10) No caso de ampliação será necessária o deslocamento de moradores?
- 11) O Governo Brasileiro é signatário da Convenção 169 da OIT, onde prevê a consulta as comunidades que foram atingidas por empreendimentos. Está prevista a consulta a estas comunidades no caso da ampliação da Base? Qual o órgão do Governo Federal que irá realizar esta consulta?
- 12) Qual será o destino dessas famílias? Qual o órgão do Governo, que está responsável por esta remoção? Existe o levantamento do número de famílias que serão removidas?
- 13) Na década de 80 foi realizado o reassentamento de 312 famílias que habitavam a zona central do centro de lançamento. Qual o órgão do Governo Federal que realizou o deslocamento dessas famílias? As famílias receberam indenizações? Houve o acompanhamento pelo Governo Federal desse reassentamento? Qual a situação dessas famílias atualmente?

Sala das Sessões, em de de 2017.

PATRUS ANANIAS
Deputado Federal – PT/MG

NILTO TATTO
Deputado Federal – PT/SP

ZÉ CARLOS
Deputado Federal – PT/MA